



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**

REUNIÃO	EXTRAORDINÁRIA Nº 2
DECISÃO nº	CEEST/RN nº 137/2018
REFERÊNCIA:	Processo nº 4458796/2018
INTERESSADO(A):	RHENUS VICTOR LUNA DA SILVEIRA

EMENTA: Defere a anotação de curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, solicitada pelo Engenheiro Eletricista RHENUS VICTOR LUNA DA SILVEIRA – CREAM nº 210708437-8.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Extraordinária nº 2**, realizada em **13 de novembro de 2018**, apreciando o relato do Conselheiro Engenheiro de Computação e Engenheiro de Segurança do Trabalho **Abias Vale de Melo**, e considerando o Parecer Técnico nº 08.324/2018-ATE, que trata do requerimento do Engenheiro Eletricista **RHENUS VICTOR LUNA DA SILVEIRA – CREA-RN nº 210708437-8**, visando o seu registro do curso de nível médio de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. O CREA-RN já concedeu inúmeros registros de profissional técnico em nível médio formados pelo IFRN. As atribuições dos profissionais com a formação do interessado têm sido definidas no Sistema Confea /Crea com base no Art. 4º do Decreto nº 90.922/85, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau. Assim, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo(a) **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado pelo Engenheiro Eletricista **RHENUS VICTOR LUNA DA SILVEIRA – CREA-RN nº 210708437-8**. **Coordenou** a reunião o Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho **PEDRO HENRIQUE VIANA DE QUEIROZ ROSAS**. **Voto(s) favorável(is):** **ABIAS VALE DE MELO**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 13 de novembro de 2018.

Eng. Civ. e Seg. Trab. **Pedro Henrique Viana de Queiroz Rosas**
Coordenador da CEEST